

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 435, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 263/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200905587, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Católica de Pelotas (UCPel), mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura (SPAC), Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, ambas localizadas na Rua Félix da Cunha, nº 412, bairro Centro, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 8 (oito) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 81, de 30.04.2015, Seção 1, página 60).